



f.m.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

EDITAL Nº 07/2012

FILIFE MANUEL SEVERINO AFONSO RAMIRES, Presidente da Assembleia Municipal de Olhão, faz saber que:

A Assembleia Municipal de Olhão reunirá em Sessão Ordinária no próximo dia 30 de Abril (2ª feira), pelas 21.00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Apreciar a informação do Presidente da Câmara sobre a actividade municipal, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 Janeiro;
- 2) Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a prestação de contas do Município referente ao ano de 2011, no uso das competências atribuídas pela alínea c) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
- 3) Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município a 31 de Dezembro 2011 e respectiva avaliação, no uso das competências atribuídas pela alínea c) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
- 4) Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a Consolidação de contas do Município referente ao ano de 2011, no uso das competências atribuídas pela alínea c) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- 5) Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a aplicação de uma Taxa de Recursos Hídricos prevista nos artigos, 3º nº 2 e 4º a 19º, todos do D.L. nº 97/2008 de 11 de ;
- 6) Deliberar, sobre as propostas de agregação de agrupamentos de escolas, apresentadas pela Direcção Regional de Educação do Algarve, nos termos e para os efeitos do previsto nos pontos 3 e 4 do Despacho 4463/2011 de 11 de Março;
- 7) Autorizar previamente, a assunção do compromisso plurianual (2012 a 2015), relativo à aquisição de serviços próprios da actividade do revisor oficial de contas do município, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro;
- 8) Autorizar previamente, a assunção do compromisso plurianual (2012 a 2014), relativo à aquisição de serviços de impressão das Agendas Mensais do Município, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro;
- 9) Apreciar o Relatório Anual de Actividades da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Olhão, relativo ao ano de 2010, nos termos do disposto no nº 2 do artº 32º da Lei nº 147/99 de 1 de Setembro.

Os pontos nº 2, 3, 4, 6, 7 e 8 da Ordem do Dia são submetidos à aprovação da Assembleia sujeito à condição de aprovação das propostas em causa pela Câmara Municipal.

Olhão, 23 de Abril de 2012

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Filipe Manuel Severino Afonso Ramires)